

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TRIBUNAL DE JUSTICA - (GO)

Licitação: (Ano: 2018/ GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / Nº Processo: 201805000105253)

às 16:03:15 horas do dia 20/08/2018 no endereço AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND N. 195, bairro SETOR OESTE, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ELMA GUIMARAES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 201805000105253 - 2018/037/2018 que tem por objeto Tem por objeto a aquisição de cortinas, com prestação de serviços de instalação, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e peças necessários à perfeita execução dos serviços, nas instalações do Bloco A do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Edifício Clenon de Barros Loyola).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Fornecimento com instalação de cortinas Rolô.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/08/2018 10:24:02:782	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 402.000,00
17/08/2018 16:45:48:109	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 500.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Fornecimento com instalação de cortinas Rolô.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/08/2018 10:24:02:782	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R\$ 402.000,00
17/08/2018 16:45:48:109	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	R\$ 500.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/08/2018, às 16:47:59 horas, no lote (1) - Fornecimento com instalação de cortinas Rolô. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/09/2018, às 14:17:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/09/2018, às 14:17:58 horas, no lote (1) - Fornecimento com instalação de cortinas Rolô. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora após análise de conformidade com as especificações sendo a amostra APROVADA pela equipe técnica da Divisão de Arquitetura. No dia 25/09/2018, às 15:45:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/09/2018, às 15:45:33 horas, no lote (1) - Fornecimento com instalação de cortinas Rolô. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado á empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA tendo em vista o pleno atendimento à exigências do edital e anexos e de acordo com o PARECER TÉCNICO de aprovação do objeto.

No dia 25/09/2018, às 15:45:33 horas, no lote (1) - Fornecimento com instalação de cortinas Rolô. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME com o valor R\$ 402.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ELMA GUIMARAES

Pregoeiro da disputa

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS

Autoridade Competente

LETICE SOUSA SILVEIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

03.884.308/0001-35 DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

10.302.648/0001-76 R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES

Licitação [nº 730661] e Lote [nº 1]

Responsável

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS

Pregoeiro

ELMA GUIMARAES

Apoio

LETICE SOUSA SILVEIRA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	EPP*	Arrematante	R\$ 402.000,00	18/08/2018 10:24:02:782
2	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES	ME*	Classificado	R\$ 500.000,00	17/08/2018 16:45:48:109

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$402.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/08/2018 16:03:15:004	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$10,00.
20/08/2018 16:03:59:807	PREGOEIRO	Boa tarde srs. licitantes!
20/08/2018 16:04:17:318	PREGOEIRO	Iniciada a disputa cabe lembrar que não será adjudicado valor superior ao orçado pela administração.
20/08/2018 16:19:20:250	PREGOEIRO	Decorridos 15 minutos da abertura da sala nenhum dos participantes esteve presente.
20/08/2018 16:19:27:928	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/08/2018 16:19:57:928	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$402.000,00.
20/08/2018 16:43:49:928	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
20/08/2018 16:43:49:928	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 23 minutos e 52 segundos.
20/08/2018 16:43:49:928	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME no valor de R\$402.000,00.
20/08/2018 16:43:49:928	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/08/2018 16:45:28:596	PREGOEIRO	Terminada a fase de lances solicito o envio da proposta atualizada e de toda a documentação via e-mail para análise.
20/08/2018 16:45:59:323	PREGOEIRO	Solicito, ainda, verificar a possibilidade de redução do valor ofertado.
20/08/2018 16:47:59:068	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/08/2018 17:33:12:995	PREGOEIRO	Favor encaminhar, via e-mail e em arquivo PDF, proposta e documentação de habilitação para análise.
20/08/2018 17:34:06:178	PREGOEIRO	Manifestar quanto à possibilidade de redução do valor ofertado.
21/08/2018 15:24:47:878	PREGOEIRO	Proposta e documentação recebidas.
21/08/2018 15:38:10:710	PREGOEIRO	Nos termos do item 49 do edital, e seguintes, solicito o envio de amostra para análise.
28/08/2018 13:51:22:022	PREGOEIRO	As amostras foram recebidas dentro do prazo estabelecido em edital.
24/09/2018 14:19:12:071	PREGOEIRO	Tendo sido declarada vencedora a empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, abre-se o prazo de 24h para manifestação motivada de intenção de recurso.

Mostrando de 1 até 26 de 26 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	17/08/2018 16:45:48:109	---	R\$ 500.000,00	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES
2	18/08/2018 10:24:02:782	---	R\$ 402.000,00	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/08/2018 16:47:59:068 - Arrematado
Data/Hora	24/09/2018 14:17:58:808 - Declarado vencedor
Data/Hora	25/09/2018 15:45:33:317 - Adjudicado
Fornecedor	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Contratado	R\$ 402.000,00